



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição : 1365 Ano VIII

Vitória (ES), Quinta-feira, 24 de Setembro de 2020.

ANEXO I

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA AOS ENFERMOS

Fica autorizado, na forma da Lei Municipal nº 4.075/1994; da Lei Estadual nº 5.018/1995 e da Lei Federal nº 9.9982/2000, o ingresso, neste estabelecimento, de Ministros de confissão religiosa aos enfermos, a qualquer hora do dia ou da noite, desde que autorizados pelos visitados ou, quando não puderem expressar seu desejo, por sua família.

LEI Nº 9682/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE VITÓRIA-ES.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a consolidação das normas que dão nomes aos logradouros públicos no Município de Vitória.

Art. 2º. Todas as denominações descritas no Anexo I serão atribuídas a um logradouro público do Município de Vitória.

Parágrafo único. As novas proposições que tratam de nominar logradouro público deverão vir acompanhadas do Anexo I, devidamente atualizado.

Art. 3º. Ficam revogadas, por terem seu conteúdo incorporado à presente lei, as normas referentes a cada denominação descrita no Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de Setembro de 2020.

Cléber José Félix

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400360030600390032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.